



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 019/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 115/2011, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de copa e garçom para o edifício sede e anexo do TRESP, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 390 do Pregão n. 115/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Hidalgo Araújo, n. 773, Sl. 02, Jardim Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-130, telefone 3346-8476, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 115/2011, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e da redução do percentual do adicional de assiduidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 115/2011, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2013, de:

a) R\$ 4.137,01 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e um centavo) mensais, referentes aos serviços de copa;

b) R\$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), referentes ao pacote adicional de serviços de copa;

c) R\$ 8.066,24 (oito mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais, referentes aos serviços de garçons; e

d) R\$ 29,55 (vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referentes ao pacote adicional de serviços de garçom.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 115/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de março de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS